

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 378, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Fica INDEFERIDO o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da Fundação Instituto de Ensino para Osasco, inscrito no CNPJ nº 73.063.166/0001-20, com sede na cidade de Osasco/São Paulo, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 497/2016/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do processo nº 23123.001870/2010-95.

Art. 2º A instituição poderá requerer Termo de Ajuste de Gratuidade - TAG, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 12.101, de 2009, e Instrução Normativa MEC nº 02, publicada no DOU de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 159, de 18.08.2016, Seção 1, página 27)